



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

17TA045

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 20934/2017
Em 29/06/17
Roc.
ASSINATURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR010 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 14.015.461/0001-42, estabelecida na Rua João Dornelas, 419 - loja A, bairro Dornelas, em Muriaé - MG, neste ato representada por Paulo de Jesus Berizonzi, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.079.359, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.660.916-09, residente e domiciliado em Muriaé - MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo e-PAD 32.348/2014, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Em virtude da necessidade de redução no ritmo das obras durante o ano de 2016, decorrente do contingenciamento de recursos orçamentários do CONTRATANTE e, posteriormente, o restabelecimento da dotação orçamentária em dezembro/2016, conforme exposto no Ofício/TRT/SENG 242/2017, ficam convalidadas as alterações do cronograma físico-financeiro para adequação das etapas, passando a vigorar o novo cronograma físico-financeiro em anexo, aprovado pelo Secretário de Engenharia



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS  
SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA:**

Em decorrência das alterações mencionadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, o prazo para conclusão dos serviços pela CONTRATADA fica prorrogado até 30 de novembro de 2017 e a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE:**

Com fulcro no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário, os valores atualmente praticados ficam reajustados a partir da décima primeira etapa, pela variação do índice INCC/FGV de janeiro a dezembro/2016, correspondente a 6,142301%, a ser aplicado a partir de janeiro/2017, passando o valor total da obra a ser de R\$ 4.967.095,66 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 11 de maio de 2015 e de seus aditamentos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

  
**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**  
Ricardo Oliveira Marques  
Diretor-Geral

  
**SCALLBERI CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
Paulo de Jesus Berizonzi



